



## CIRCULAR

N/Refª: 44/2018

Data: 05/06/2018

Assunto: **Instrumento Financeiro Reabilitação e Revitalização Urbanas – IFRRU 2020**

Exmos. Senhores,

A circular N.º 39-2018, remetida em meados de Maio, incluiu informação relativa ao **Instrumento Financeiro Reabilitação e Revitalização Urbanas – IFRRU 2020**, alertando, ainda, para o interesse e disponibilidade da estrutura responsável pelo IFRRU 2020 em realizar sessões de divulgação, sobre este Instrumento Financeiro, com as Associações Empresariais e empresas potencialmente candidatas.

Neste seguimento, relembramos às Associações, que poderão, ainda, **manifestar interesse**, junto da CCP, para a realizações de Sessões na sua área de abrangência, devendo, também, ser indicado o número de empresas participantes, através do *email*: [sarapasadas@ccp.pt](mailto:sarapasadas@ccp.pt)

Com os melhores cumprimentos

Ana Vieira

A Secretária-Geral

# A REABILITAÇÃO URBANA COMO INSTRUMENTO DE REVITALIZAÇÃO DAS CIDADES

O **IFRRU 2020** é um instrumento financeiro destinado a apoiar investimentos em reabilitação urbana, que cobre todo o território nacional. Para potenciar mais o investimento, o IFRRU 2020 reúne diversas fontes de financiamento, quer fundos europeus do PORTUGAL 2020, quer fundos provenientes de outras entidades como o Banco Europeu de Investimento e o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa, conjugando-os com fundos da banca comercial.

Para mais informações e esclarecimentos:

E-mail:  
[ifrru@ifrru.ihru.pt](mailto:ifrru@ifrru.ihru.pt)

Telefone:  
21 723 17 98

LinkedIn:  
[www.linkedin.com/company/ifrru-2020/](http://www.linkedin.com/company/ifrru-2020/)

Página web:  
[www.portaldahabitacao.pt/pt/portal/reabilitacao/ifrru/index.html](http://www.portaldahabitacao.pt/pt/portal/reabilitacao/ifrru/index.html)

Cofinanciado por:



Bancos aderentes:



# CIDADES COM FUTURO

REABILITAR  
PARA REVITALIZAR  
AS NOSSAS CIDADES



## QUEM PODE CANDIDATAR-SE?

Pode candidatar-se qualquer entidade, **singular ou coletiva, pública ou privada**, com título bastante que lhe confira poderes para realizar a intervenção.

## QUAIS OS APOIOS DISPONÍVEIS?

Os apoios são concedidos através de produtos financeiros de dois tipos (não acumuláveis):

- **Empréstimos** – concedidos pelos bancos selecionados para gestão dos apoios IFRRU 2020, com maturidades até 20 anos, períodos de carência equivalentes ao período do investimento + 6 meses (máx. 4 anos) e taxas de juro abaixo das praticadas no mercado para investimentos da mesma natureza
- **Garantias** – associadas a empréstimos concedidos pelos mesmos bancos, destinando-se a projetos que não dispõem de garantia bastante

Aos projetos podem ainda ser atribuídos benefícios fiscais já decorrentes da lei, inerentes à sua localização e natureza da intervenção, nomeadamente ao nível do IMI, IMT e IVA.

## QUE INTERVENÇÕES SÃO APOIADAS?

- **Reabilitação integral de edifícios com idade igual ou superior a 30 anos** (ou, no caso de idade inferior, que demonstrem um nível de conservação igual ou inferior a 2, nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro)
- **Reabilitação de espaços e unidades industriais abandonadas**
- **Intervenções em edifícios de habitação social que sejam alvo de reabilitação integral**

No mesmo pedido de financiamento, o IFRRU 2020 apoia medidas de eficiência energética complementares às intervenções de reabilitação urbana.

Os edifícios reabilitados podem destinar-se a qualquer uso, nomeadamente **habitação, atividades económicas e equipamentos de utilização coletiva**.

## QUE DESPESAS SÃO FINANCIADAS?

Todas as despesas relativas à obra de reabilitação urbana e às medidas de eficiência energética.

## EM QUE TERRITÓRIOS?

- Os edifícios a reabilitar têm de estar localizados numa área delimitada pelo Município: **Área de Reabilitação Urbana (ARU)/Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU)**.
- Se a operação estiver inserida num edifício de habitação social: tem de estar localizada na área delimitada pelo Município no Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD) ou numa ARU.

## COMO FAÇO UMA CANDIDATURA?

**3 passos** para preparação do pedido de financiamento:

- 1. Pedido de parecer de enquadramento à Câmara Municipal** da localização do imóvel
- 2. Certificado Energético** do imóvel antes da intervenção elaborado por perito qualificado pela ADENE
- 3. Pedido de financiamento** junto dos bancos selecionados

